



## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/19.

**“ALTERA O ARTIGO 82, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A Câmara Municipal de Alagoinhas, Estado da Bahia, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 232, Inciso I da Resolução nº 264/03 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Alagoinhas, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprova, promulga e manda publicar a seguinte:

### RESOLUÇÃO:

**Art. 1º - O Art. 82 da Resolução nº 264/03 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Alagoinhas, passa a ter a seguinte redação:**

**“Art. 82 – O Vereador poderá licenciar-se:**

**V. para desempenhar funções de Ministro de Estado, Secretário de Estado, Secretário do Município, Superintendente, Diretor Presidente, Diretor Geral, Presidente e Diretor de Autarquias, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista e Análogos, da União, dos Estados e do Município, bem como a assumir cargos eletivos de Deputado Estadual, Deputado Federal e Senador ou de suplência e, ainda, a cargos por decisão judicial provisória, enquanto perdurar esta condição.**

**§ 1º - Não perderá o mandato, considerando-se automaticamente licenciado, o Vereador investido nos cargos descritos no inciso V, do referido artigo”.**

**Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.**

**Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.**

Sala das Sessões, em 02 de maio de 2019.

*[Handwritten signatures and stamps]*

Rua Coronel Philadelfo Neves, sn – Juracy Magalhães – CEP.: 48.040-170 – Fone: (75) 3182-3333

www.camaradealagoinhas.ba.gov.br

Alagoinhas - Bahia

